



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 041/2018
DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA SILVIA
CARVALHO VERISSIMO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à servidora **SILVIA CARVALHO VERISSIMO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 85-0, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 101 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n°. 000083/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -